



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1910-A/Ano VIII - 04 DE NOVEMBRO
DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 11.774, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, destinados à Secretaria Municipal de Esporte, referentes ao repasse de recursos do Governo Estadual para reformas em unidades esportivas.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 2.115.414,33 (dois milhões cento e quinze mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e três centavos), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	13	Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.812.0000.0.000			Desporto Comunitário	
27.812.0858.0.000			Infraestrutura para o Esporte	
27.812.0858.1.493			Reformas em Unidades Esportivas - Demanda 065069	
	4490.51	2.100.0305	Obras e Instalações	1.999.000,00
	4490.51	1.100.0305	Obras e Instalações	115.414,33
	4490.93	2.100.0305	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	2.115.414,33

Art. 2º Para cobertura dos créditos, de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente do repasse de recursos do Governo Estadual para reforma em unidades esportivas, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 115.414,33 (cento e quinze mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e três centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	13	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.813.0000.0.000			Lazer	
27.813.0072.0.000			Manutenção dos Serviços de Esportes	
27.813.0072.2.086			Manutenção dos Serviços de Esportes	
	3390.39	851/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.414,33
			Total	115.414,33

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1910-A/Ano VIII - 04 DE NOVEMBRO
DE 2025

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de novembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Código identificador: 4013bdf0-f3d7-49ab-ab29-aadaef3fee15
